



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 37/2017	
Referência	: Processo nº	
Interessado	: DIOGO VANNIER PERALTA	

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº, que trata de Certidão de Acervo Técnico.

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a Resolução nº 1025/2009 do Confea; Considerando o título e as atribuições do profissional; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

DECIDIU: Pela concessão da Certidão de Acervo Técnico, do profissional Técnico em Agropecuária DIOGO VANNIER PERALTA, tendo em vista, que o requerente possui atribuições para execução dos serviços declarados nas ARTs nº OL00326100, OL00326123 e OL00597897, respectivamente. Após, encaminhar o protocolo à CORC para que officie o profissional solicitando a transformação da ART de Cargo e Função em Art de Obra e Serviços.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng.º Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

Luís Mauro Sampaio Magalhães
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF